



## TERMO DE QUITAÇÃO

Esta Comissão Permanente de Estudo de Impacto de Vizinhança – CPERIV, neste ato, vem dar inteira quitação ao cumprimento das Medidas Compensatórias oriundas do processo administrativo nº 32956/2021, constantes no TC (Termo de Compromisso) nº 08/2022 do empreendimento Creche Shallon LTDA, localizado na R. Djalma de Magalhães Lessa, Nº. 255, Brasilândia – 1º distrito do município de São Gonçalo/RJ.

Essa comissão concluiu por meio do atestado emitido pela Secretaria Municipal de Transportes (folha 232 deste processo) que as medidas compensatórias definidas foram executadas, de acordo a Cláusula Primeira do termo de compromisso.

Nada mais restando de obrigação por parte do contribuinte quanto ao Termo de Compromisso que instrui o processo supracitado, quanto à compensação de Impacto de Vizinhança.

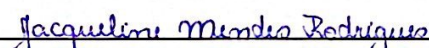
### Medidas Compensatórias:

1. Fornecimento de 01 (uma) Impressora Multifuncional Laser Mono A3 à Secretaria Municipal de Transportes.

São Gonçalo, 14 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Apolo Tardin Baliane – MAT 13261  
Fiscal de Transportes

  
\_\_\_\_\_  
Vitor Diniz Licurci de Mello – MAT. 21243  
Fiscal de Meio Ambiente

  
\_\_\_\_\_  
Jacqueline Mendes Rodrigues – Mat. 23092  
Analista em Infraestrutura e Urbanismo

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo França Oliveira - MAT 22269  
Analista de Arquitetura  
(Presidente da CPERIV)